



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO
ESTADO DO PARANÁ

Praça Paraná, 77 – CEP 86940 000 – Bom Sucesso – Pr
E-mail pmbomsucesso@pop.com.br
CNPJ: 75.771.261/0001-04

LEI Nº. 1432/2014.
DE 21 DE MAIO DE 2014.

“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, PARA O EXERCÍCIO DE 2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional SUPLEMENTAR no orçamento do município de Bom Sucesso, para o exercício de 2014;

Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento programa do Município de Bom Sucesso, para o exercício de 2014, um crédito adicional SUPLEMENTAR no valor de **R\$ 67.800,00 (Sessenta e sete mil e oitocentos reais)**, mediante as seguintes providências;

1 - inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

07. – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

07.022 – DIVISÃO DE ENSINO

07.022.12.365.0010.2039 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

556 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO 14.000,00

Fonte Recurso: 151 – BRASIL CARINHOSO – EDUCAÇÃO INFANTIL

557 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA 53.800,00

Fonte Recurso: 151 – BRASIL CARINHOSO – EDUCAÇÃO INFANTIL

TOTAL SUPLEMENTAÇÕES 67.800,00

Art. 3º - Como recursos para abertura do crédito de que trata a presente Lei, serão utilizados:

I - **R\$ 67.800,00 (Sessenta e sete mil e oitocentos reais)** serão utilizados recursos do **superávit financeiro apurado na fonte de recursos 151 – BRASIL CARINHOSO – EDUCAÇÃO INFANTIL** no encerramento do balanço patrimonial do exercício de 2013, nos termos do inciso I § 1º do art. 43 da Lei 4.320 de 17/03/1964.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO
ESTADO DO PARANÁ

Praça Paraná, 77 – CEP 86940 000 – Bom Sucesso – Pr
E-mail pmbomsucesso@pop.com.br
CNPJ: 75.771.261/0001-04

Art. 4º - Revogam – se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Bom Sucesso, 21 de maio de 2014.

MAURÍCIO APARECIDO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Dê-se Ciência. Registre-se e Publique-se